



## **Câmara Municipal de São João do Manteninha**

**LEI MUNICIPAL N° 147**, de 24 de maio de 2000  
*(Lei n° 5, de 24 de maio de 2000)*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir para a reforma da Cadeia Pública da Comarca de Mantena – MG, e dá outras providências.**

O povo do Município de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes e no uso de suas atribuições legais, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com o valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para a reforma da Cadeia Pública da Comarca de Mantena – MG, nos termos celebrados entre os municípios integrantes da Comarca e o respectivo juizado – Processo 4219/90 – 2ª Vara – podendo a contribuição ocorrer mediante fornecimento de material de construção ou moeda corrente.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 24 de maio de 2000; 8° Ano de Emancipação Política.

**FERNANDO DE ALENCAR ALMEIDA**  
Prefeito